

MULTIVERSIDADE: a obsolescência do perfil da universidade

Pedro H. Massinga Jr.¹⁵

RESUMO

A emergência da doença do coronavírus, COVID-19, atçou controvérsia sobre as funções da universidade. A sociedade demanda da universidade soluções científicas e tecnológicas. Parte da universidade concorda e aproveita a emergência da COVID-19 para prestar serviços, aumentar a visibilidade e o prestígio, e popularizar a terceira missão da universidade. Outros sectores da universidade rejeitam a demanda da sociedade, alegando que a função da universidade é produzir e disponibilizar conhecimento, devendo esta atender somente demandas que se enquadrem nessa função. Os últimos sugerem que, no contexto moçambicano, a incipiência de programas de investigação, de investimento intelectual e financeiro impedem a universidade de satisfazer as demandas e expectativas da sociedade, que a financia e que dela muito precisa, neste período de emergência da COVID-19. A gestão destas tensões na universidade beneficia-se da autonomia universitária: os docentes e/ou pesquisadores, conjugando interesses internos e externos, seleccionam a diversa demanda, as vezes conflituante, criando a “multiversidade”, conceito que sugere a obsolescência do conceito universidade. Esta comunicação baseia-se na pesquisa bibliográfica e análise documental para discutir a obsolescência do conceito universidade, com perfil único.

Palavras-chave: COVID-19, Universidade, Autonomia, Prioridades, Multiversidade

1. INTRODUÇÃO

A Lei do Ensino Superior, Lei 27/2009, de 29 de Setembro, que regula a actividade deste subsistema de ensino, define universidades como “instituições que dispõem de capacidade humana e material para o ensino, investigação científica e extensão em vários domínios do conhecimento. As funções de todas as universidades contemplam (1) formação do capital humano, através do pilar de ensino, (2) produção científica, através do pilar da pesquisa, (3) desenvolvimento comunitário, através do pilar da extensão. A extensão universitária é apresentada, no Plano Estratégico da Universidade Zambeze 2017-2021, como a função da universidade que compreende as áreas de integração com a sociedade em geral, e com a comunidade envolvente em particular.

Com a emergência da COVID-19, uma doença infecciosa causada por SARS-CoV-2, um coronavírus recém-descoberto (WHO, 2020), as funções da universidade têm gerado

¹⁵Doutorado em Química, Universidade Zambeze. E-mail: pedro.massingajunior@uzambeze.ac.mz.

controvérsia. Langa (2020) reflecte sobre a relação entre o poder, a ciência e o papel das universidades, e procura “ilustrar que a excessiva mão interventiva do governo na vida da universidade, em particular a pública, e a concepção popular e instrumentalista da ciência, pode ser uma combinação perniciosa e perpetuar a miséria da universidade como instituição capaz de produzir conhecimento...”

Para este autor, a noção de ciência, mesmo concebida na sua versão mais aplicada de resolução de problemas da sociedade, não obedece a urgência de expedientes políticos imediatistas. “O tempo da ciência não é igual ao tempo da (urgência) política” (LANGA, 2020). Na sua reflexão, o autor referiu-se às invenções da ciência que resolveram preocupações da sociedade, como a tuberculose, para enfatizar a importância “de programas de investigação, de investimento intelectual e financeiro avultado”, e da subordinação destes ao tempo da ciência e não da política (LANGA, 2020). O autor entende que a capacidade de uma universidade fazer seja o que for de forma significativa para a sociedade, é directamente proporcional a sua autonomia de decidir o que, quando e como fazer, sem receber orientações (ordens) do poder (LANGA, 2020).

Langa (2020) parece estar em sintonia com Botomé, citado por Calderón (2004) como tendo afirmado existir confusão entre “funções” e “actividades” da universidade, ou seja, o ensino, a pesquisa e a extensão são actividades e não “funções” da universidade! A função da universidade, sua espinha dorsal, é somente a produção e disponibilização do conhecimento. Para Botomé, esta é a função essencial que deve orientar as actividades da universidade, pelo que esta deve somente atender as demandas que se enquadrem nessa função (CALDERÓN, 2004). Este último autor discorda, e alerta que limitar a função da universidade à produção e disponibilização do conhecimento é colocar, à universidade, uma camisa-de-força, impossibilitando-a de responder aos desafios da universidade contemporânea, e tornando-a cada vez mais distante dos cidadãos que a financiam e que dela precisam, nomeadamente a sociedade. Nesta perspectiva, o desenvolvimento natural da universidade estará comprometido, pois a universidade continuará sendo uma “torre de marfim”, instituição anacrónica, desfasada no tempo (CALDERÓN, 2004).

No contexto moçambicano, considerar a geração de conhecimento original como função principal da universidade é impossibilitá-la de responder as demandas e expectativas contemporâneas, distanciando-a da sociedade e do mercado, particularmente neste período de

emergência da COVID-19. Por isso, esta comunicação discute a obsolescência do conceito universidade, com perfil único, preservando a universalidade de áreas de conhecimento (ciências sociais, ciências naturais, etc), e a proeminência do conceito “multiversidade”, que selecciona a demanda diversa, conjugando interesses internos e externos, as vezes conflitantes, para priorizar missões específicas, atender plenamente algumas demandas e outras não, com base na sua autonomia, gerando universidades com perfis diferentes.

2. A EMERGÊNCIA DA COVID-19 E A FUNÇÃO DA UNIVERSIDADE

Decorrente da emergência da COVID-19, e para prevenir a propagação da pandemia, salvaguardar a vida humana e a saúde pública, a 1 de Abril de 2020, entrou em vigor o Estado de Emergência, em Moçambique. Entre as medidas temporárias de excepção adoptadas para esse período, consideradas necessárias, adequadas e proporcionais, destacam-se (DECRETO 12/2020): (i) a quarentena domiciliária selectiva de 14 dias, (ii) a restrição e limitação da liberdade de aglomeração e aproximação de pessoas, particularmente em eventos e locais públicos, (iii) o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre as pessoas em locais públicos, (iv) a etiqueta da tosse ou uso de máscaras, (v) a lavagem e/ou desinfecção regular das mãos, (vi) o limite máximo de 1/3 de passageiros nos transportes colectivos, etc.

A aplicação destas medidas, no contexto moçambicano, tem sido um grande desafio. Em outros países em desenvolvimento, medidas de quarentena não foram eficazes em 2009, no surto da gripe H1N1, e em 2014, na epidemia da Ébola (DEL RIO e MALANI, 2020). Por sua vez, o uso de máscaras em aglomerados não teve aderência superior a 50%, em estudos conduzidos por MacIntyre *et al.* (2009) e Elachola *et al.* (2014). Em Moçambique, sectores da sociedade em geral, e da universidade em particular, desafiam esta última para assumir a concepção popular e instrumentalista da ciência, assente na ideia de resolução de problemas da sociedade, e promover medidas adicionais ou alternativas tendentes a prevenção e combate à pandemia COVID-19.

A demanda por uma participação plena da universidade fora da academia, tanto nas comunidades marginalizadas como nas empresariais não é nova. McCowan e Schendel (2015) afirmam que preocupações sobre o impacto do ensino superior são comuns a muitos países, devido a pressão sobre os orçamentos públicos, e a necessidade de justificar a alocação de dinheiro dos contribuintes, por um lado, e por outro, devido as elevadas expectativas colocadas sobre a universidade para resolver desafios contemporâneos complexos e urgentes, incluindo o

aquecimento global e epidemias emergentes. Para estes autores, nos países pobres do hemisfério sul, não é surpreendente a maior pressão para a universidade demonstrar o impacto, pois os fundos públicos são mais escassos e os desafios da sociedade são demasiados (MCCOWAN e SCHENDEL, 2015).

3. O PEES 2012-2020 E A FUNÇÃO DA UNIVERSIDADE

No Plano Estratégico do Ensino Superior (PEES) 2012-2020, as instituições deste subsistema foram desafiadas a responderem às necessidades do país, de uma forma dinâmica, desenvolvendo ensino, investigação e extensão para fortalecer a capacidade intelectual, científica, tecnológica e cultural, num contexto de uma sociedade em crescimento. No documento em referência, um dos objectivos estratégicos é “promover actividade sistemática e a excelência na investigação, ensino, extensão, prestação de serviços e nas acções transversais”. A prestação de serviços é, no âmbito do PEES 2012-2020, a utilização da capacidade e dos recursos de uma instituição de ensino superior (IES) para gerar rendimentos (materiais ou não), sem uma conexão necessária ao ensino e à investigação, mas podendo conduzir a um maior prestígio e visibilidade da IES.

No PEES 2012-2020 reclama-se a falta tradição da maior parte das IES em tirar proveito das oportunidades que diversos clientes, incluindo o governo, colocam no mercado para a prestação de serviços e, admite-se a falta de motivação para competir com empresas privadas de consultoria e serviços, mesmo quando as IES's ofereçam melhor relação custo/qualidade.

4. A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E A FUNÇÃO DA UNIVERSIDADE

A partir de meados da década de 1990, assistiu-se o crescimento exponencial de IES's privadas e também públicas, em Moçambique, a maioria das quais desempenham suas funções de acordo com a demanda do mercado. McCowan e Schendel (2015) reconhecem que, em todas as regiões, a expansão dos sistemas de educação superior trouxe à universidade novos grupos socio-económicos, maior diversidade cultural e de níveis de formação, bem como de expectativas académicas.

Os custos de expansão da universidade têm levado os governos a pressionarem as universidades para justificarem o financiamento público, geralmente, através do impacto social e económico directo e mensurável (MCCOWAN e SCHENDEL, 2015). Para Calderón (2004), as mudanças económicas e sociais provocaram a obsolescência de certas concepções acerca do papel da

universidade, criando universidades com perfis diversos, ao invés de uma instituição monolítica, com um único perfil. Actualmente, a homogeneização das universidades limita-se somente a sua condição de IES's, sendo a homogeneidade das suas funções questionável (CALDERÓN, 2004): Será que toda universidade forma cidadãos autónomos, críticos, polivalentes e criativos? Será que toda universidade produz novos conhecimentos por meio da realização de pesquisas? Será que toda universidade professa claramente um forte compromisso social e realiza actividades de prestação de serviços à comunidade?

A vocação homogénea da universidade alterou-se com o tempo, e as universidades atendem a demandas cada vez mais diversificadas, provenientes de diversos sectores da sociedade (CALDERÓN, 2004): (1) formar profissionais; (2) desenvolver pesquisa científica; (3) contribuir para o desenvolvimento económico, social e tecnológico; (4) assessorar o poder público na formulação de políticas; (5) prestar serviços e consultorias para aprimoramento do mercado e da sociedade; etc.

5. O ESTADO MOÇAMBICANO E A FUNÇÃO DA UNIVERSIDADE

Em Moçambique, a necessidade de quadros qualificados e elevação do nível educativo e científico é reconhecida na Lei 1/2018, de 12 de Junho, que procede a revisão pontual da Constituição da República. Nesse âmbito, o Estado reconhece e fiscaliza o ensino privado e cooperativo, nos termos da lei. Às instituições públicas do ensino superior, IPES's, o Estado consagra personalidade jurídica e autonomia científica, pedagógica, financeira e administrativa, sem prejuízo da adequada avaliação da qualidade do ensino. Para estas, o Estado aloca uma dotação orçamental através do e-Sistafe¹⁶, usando o Modelo de Elaboração do Orçamento (MEO), ilustrado na Tabela 1, adaptado da Lei 3/2020, de 22 de Abril, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2020.

Tabela 1. Rúbricas do Orçamento do Estado alocado às IPES's em Moçambique

Designação da Despesa (rubrica)	Despesas com o pessoal	Bens e Serviços	Transferências Correntes	Bens de Capital	TOTAL
--	-------------------------------	------------------------	---------------------------------	------------------------	--------------

O MEO (Tabela 1) é genérico, coloca os valores totais nas respectivas rubricas, sem subdivisão conforme as funções estatutárias de docência, investigação e extensão universitária. No MEO,

¹⁶ e-Sistafe: plataforma informática do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE)

as prioridades de cada IPES não são visíveis nem claras para todas as partes interessadas: quais das funções estatutárias, docência, investigação ou extensão, são realizadas ou priorizadas pelas IPES's? Assim, parece difícil comprovar a obsolescência da concepção da universidade como instituição monolítica, com perfil único. Porém, examinando as leis que aprovam o Orçamento do Estado em cada ano, pode-se acompanhar a evolução do orçamento alocado às IPES's. Com base nesses orçamentos anuais, dificilmente as IPES's conseguiriam atender plenamente a diversidade e complexidade das demandas e expectativas procedentes dos diversos sectores da universidade e da sociedade, cujos interesses são opostos, eventualmente. Assim, especula-se que as universidades moçambicanas têm perfis diferentes, optam por missões específicas, e atendem algumas demandas plenamente e outras não.

6. MULTIVERSIDADE: a descaracterização da universidade

A Universidade Eduardo Mondlane (UEM), mais antiga IES em Moçambique, completando 58 anos de fundação, em 2020, prevê transformar-se em universidade de investigação, nesta década. A Universidade Pedagógica de Maputo (UPM), criada em 2019, como resultado da reforma da ex-Universidade Pedagógica, parece destinada a ser uma universidade de ensino. A Universidade Zambeze (UniZambeze), criada em 2007, no âmbito da expansão das IPES's para reduzir assimetrias regionais, parece assumir a concepção popular e instrumentalista da ciência, assente na ideia de resolução de problemas da sociedade. Durante o Estado de Emergência, a UniZambeze iniciou a formulação de desinfetantes de mão, vulgo álcool gel, com base em resíduos derivados de bananas e laranjas, entre outras iniciativas tendentes a prevenção e combate à pandemia COVID-19.

Tendo em conta interesses também opostos, eventualmente, decorrentes da diversidade e complexidade das demandas e expectativas dos diversos membros da própria comunidade universitária em relação a universidade, Calderón (2004) sugere que a gestão das tensões internas assenta na autonomia das IES's e dos seus membros, a qual permite manter uma diversidade de frentes de actuação, ainda que algumas sejam residuais. Nesta lógica de universidade que selecciona a diversa demanda, conjugando interesses internos e externos, as vezes conflitantes, surge o conceito de “multiversidade”, desenvolvido pelo ex-presidente da Universidade da Califórnia, Clark Kerr (CALDERÓN, 2004).

Em oposição à universidade tradicional, a universidade contemporânea desempenha suas funções não somente a partir dos interesses e expectativas dos seus membros, mas também a

partir das demandas dos diversos sectores da sociedade. Assim, a universidade continua a ser conduzida por factores endógenos, mas também passou a orientar-se por factores exógenos. Parte da universidade é pautada pelo carácter pragmático e utilitário em relação às demandas externas, redefinindo sua missão em função da sociedade e do mercado. Esta universidade renova-se continuamente, oxigenando sua função e existência (CALDERÓN, 2004).

Langa (2020), ao defender que a capacidade da universidade fazer seja o que for de forma significativa para a sociedade é directamente proporcional a sua autonomia de decidir o que, quando e como fazer, parece não reconhecer a universidade como um corpo de professores e estudantes com interesses e expectativas eventualmente opostos, cuja autonomia permite uma diversidade de frentes de actuação, e diversifica os perfis da universidade, criando a “multiversidade” - universidades com perfis diferentes, que priorizam missões específicas, atendem plenamente algumas demandas internas e/ou externas, mas não todas, de acordo com a sua autonomia.

A “multiversidade” representa o colapso da concepção tradicional de universidade, mas não da respectiva autonomia. Pelo contrário, é a autonomia da universidade que sustenta a “multiversidade”, possibilitando coabitação da universidade como entidade de produção livre, autónoma e desinteressada de conhecimentos, com universidade como entidade sensível a demanda imediata e diversificada da sociedade e do mercado. A “multiversidade” reconhece a autonomia que confere autoridade à universidade para definir seus próprios caminhos perante o mercado e a sociedade, bem como para definir o âmbito do seu compromisso e responsabilidade com os financiadores. Calderón (2004) apoia a “multiversidade” e alerta sobre a emergência da universidade mercantil, considerando-a como o modelo de universidade para o presente e para o futuro, e que representa o reencontro da universidade com suas origens, quando tinha perfil diferenciado e relações mercantis explícitas.

7. MULTIVERSIDADE E A FUNÇÃO DA UNIVERSIDADE

Ao procurar “ilustrar que a excessiva mão interventiva do governo na vida da universidade, em particular a pública, e a concepção popular e instrumentalista da ciência, pode ser uma combinação perniciosa e perpetuar a miséria da universidade como instituição capaz de produzir conhecimento”, Langa (2020) parece concordar com Botomé, citado por Calderón (2004) como entendendo que se faz confusão entre “funções” e “actividades” da universidade: o ensino, a pesquisa e a extensão são actividades e não “funções” da universidade! A função da

universidade é somente a produção e disponibilização do conhecimento. Para Botomé, esta é a função essencial que deve orientar as actividades da universidade, a qual deve somente atender as demandas que se enquadrem nessa função (CALDERÓN, 2004).

Cumprir concordar com Calderón (2004), o qual alerta que limitar a função da universidade à produção e disponibilização do conhecimento é colocá-la uma camisa-de-força, impossibilitando-a de responder aos desafios da universidade contemporânea, e tornando-a cada vez mais distante dos cidadãos que a financiam e que dela precisam, nomeadamente a sociedade e o mercado. Nesta perspectiva, o desenvolvimento natural da universidade estará comprometido, pois a universidade continuará sendo uma “torre de marfim”, instituição conservadora, desfasada no tempo (CALDERÓN, 2004).

Langa (2020) ao referir-se às invenções da ciência que resolveram preocupações da sociedade, como a tuberculose, e enfatizar a importância “de programas de investigação, de investimento intelectual e financeiro avultado”, bem como a subordinação destes ao tempo da ciência, reconhece que é impensável, no contexto moçambicano, considerar a geração de conhecimento original como função principal da universidade. Portanto, parece conveniente não limitar a função da universidade moçambicana à produção e disponibilização do conhecimento, sob o risco de impossibilitá-la de responder as demandas e expectativas contemporâneas, distanciando-a da sociedade e do mercado que a financiam e que dela precisam, neste período de emergência da COVID-19, bem como antes e depois.

A orientação do apoio ao ensino superior, pelos governos e organizações supranacionais, passou da esfera das fundamentações *deontológicas* para as *funcionalistas*: as justificativas de financiamento passaram a ser baseadas em contribuições para o desenvolvimento local, nacional e mundial, balançando a (urgência) política e a cadência da ciência, ao invés de um compromisso com a investigação científica ou a busca da verdade como um fim em si mesmo (MCCOWAN e SCHENDEL, 2015). Com efeito, nos anúncios das agências de financiamento ao ensino superior, tanto governamentais como das organizações supranacionais, observa-se que maior parte do financiamento passou a ser condicionado a subordinação conjugada ao tempo (cadenciado) da ciência e da (urgência) política.

Neste contexto, ganha proeminência o conceito “multiversidade”, que consagra perfis diferentes às universidades, para que estas atendam as demandas conforme a sua autonomia.

Em Moçambique, evidências apontam para maior procura pelo ensino do que pela pesquisa e pela extensão. Por isso, não parece legítimo reclamar que a essência da universidade nacional é pesquisar, e de acordo com o tempo da ciência. Sustentar que a função principal da universidade é a pesquisa somente bloqueia a existência de mercado diversificado em termos de instituições, produtos e serviços universitários (CALDERÓN, 2004).

Importa esclarecer que até início do século 20, a maioria das universidades britânicas adoptavam o modelo humboldtiano, que incentivava os estudantes a buscar ideias originais, através de pesquisa (CLARK¹⁷ apud MCCOWAN e SCHENDEL, 2015), enquanto as universidades nas respectivas colónias incentivavam formação em habilidades e conhecimentos específicos para trabalhar dentro da burocracia colonial (AJAYI¹⁸ *et al.* apud MCCOWAN e SCHENDEL, 2015).

Um dos motivos centrais da reconfiguração da universidade contemporânea é a demanda por impacto imediato no âmbito económico e social. A actual concepção da universidade requer demonstrações, preferencialmente através de indicadores quantitativos, do impacto económico e social positivo na sociedade, e contrapõe-se a concepção da universidade como uma "torre de marfim", constituindo um cenário constante de discussões de políticas contemporâneas no ensino superior (MCCOWAN e SCHENDEL, 2015).

Neste período de emergência da COVID-19, parece oportuno a universidade explorar a concepção popular e instrumentalista da ciência, assente na ideia de resolução de problemas da sociedade, para desenvolver uma estratégia de actuação baseada no uso efectivo da propriedade intelectual.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E A FUNÇÃO DA UNIVERSIDADE

O estágio de desenvolvimento alcançado por vários países, incluindo os EUA e, nos anos recentes, a China, tem sido imputado ao investimento na pesquisa e inovação. Agências

¹⁷ Clark, B. (Ed.). The Research Foundations of Graduate Education: Germany, Britain, France, United States, Japan. Berkeley: University of California Press, 1993.

¹⁸ Ajayi, J.; Goma, L.; Johnson, G. The African experience with higher education. Accra: Association of African Universities in association with James Currey and Ohio University Press, 1996.

nacionais e internacionais divulgam várias oportunidades de financiamento à pesquisa e inovação, cujo aproveitamento pelas IES's moçambicanas não é integral.

Pesquisadores baseados em Moçambique não têm conduzido pesquisas e/ou inovações considerando o potencial de patentabilidade da invenção e/ou inovação, não obstante ter vigorado desde 2008 até 2018, a Estratégia da Propriedade Intelectual de Moçambique. No documento desta Estratégia era apresentada a seguinte importância transversal e vantagens da propriedade intelectual:

- Estimula a criatividade e a inovação, através da compensação pelo trabalho realizado pelos criadores e inovadores e a tutela dos direitos da propriedade intelectual adquiridos;
- Valoriza os conhecimentos técnico-científicos através da sua utilização na realização dos objectivos do desenvolvimento nacional;
- Atrai o investimento estrangeiro, através de um sistema jurídico efectivo, na protecção dos direitos da propriedade intelectual;
- Promove a resolução dos problemas locais das populações através de soluções proporcionadas pelos criadores e investigadores;
- Incentiva a investigação e a inovação baseadas na realidade concreta do país;
- Torna o país mais atractivo para os pesquisadores evitando a fuga de cérebros e proporcionando o *brain gain*.
- Facilita o acesso à informação tecnológica e à transferência e disseminação da tecnologia;
- Facilita a transferência e a aplicação dos conhecimentos produzidos nas universidades e nas instituições de pesquisa para a indústria e para outros sectores relevantes;
- Gera receitas para as universidades, instituições de pesquisa e empresas que produzem conhecimento;
- Protege o investimento despendido na investigação científica;
- Evita a usurpação do conhecimento ou a sua utilização ilegítima;
- Combate as práticas contrárias à lealdade de concorrência;
- Agrega valor aos produtos nacionais;
- Tutela e preserva o saber local, as expressões culturais e de folclore;
- Dinamiza a indústria cultural;
- Valoriza a produção dos artistas e compensa o esforço realizado pelos mesmos;

- Assegura, protege, promove e beneficia as comunidades na exploração do conhecimento tradicional.

Considerando este leque de vantagens, parece surpreendente que a propriedade intelectual não seja explorada efectivamente pelas IES's e pelos agentes económicos nacionais. Mundialmente, é reconhecido o estímulo e impacto que a utilização do sistema de propriedade intelectual fomenta no desenvolvimento tecnológico, económico e social.

Por isso, considerando a celebração do Dia Mundial de Propriedade Intelectual, 26 de Abril, a UniZambeze organizou um *webinário* institucional sobre Uso Efectivo da Propriedade Intelectual pela Universidade, que promoveu o perfil mercantil da universidade.

A universidade mercantil é caracterizada por Calderón (2004) como uma instituição que preconiza flexibilidade, variedade e diversidade. Trata-se de uma universidade-empresa orientada ao atendimento de demandas da sociedade e do mercado, conforme a sua autonomia. É um modelo de entidade universitária prestadora de serviços na área da educação e do conhecimento, que molda, define e renova permanentemente suas actividades, tendo como eixo a função de capacitar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento da sociedade e do mercado. A universidade mercantil não descarta actividades complementares como a pesquisa pura ou aplicada, assessorias e consultorias; sua existência depende da demanda intra- e extra-institucional, da missão e da visão de cada IES, dos nichos de mercado institucionalmente definidos e da viabilidade financeira de cada projecto. A universidade mercantil é flexível e não se fecha em modelos únicos e rígidos, podendo assumir formas variadas, como dedicar-se prioritariamente ao ensino, ou à pós-graduação e pesquisa, ou especializar-se em uma área de conhecimento, não preservando a universalidade de campo (ciências sociais, ciências naturais, etc). Nos limites da Lei e outros instrumentos reguladores do ensino superior e das políticas e estratégias de desenvolvimento nacional, a universidade mercantil conjuga sua autonomia e missão institucional, com a demanda e a viabilidade financeira para desenvolver cursos e programas, actividades de iniciação científica, projectos e programas de pesquisa e/ou de extensão, etc. (CALDERÓN, 2004).

9. GARANTIA DE QUALIDADE E A FUNÇÃO DA UNIVERSIDADE

O Decreto 46/2018, de 1 de Agosto, que aprova o Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das IES's, diferencia-as quanto a missão e quanto a dimensão. Esta última

corresponde ao grau de abrangência dos domínios de conhecimento ou volume das áreas de saber abarcadas por cada tipo de IES. Assim, as universidades são IES's de Classe A, abarcando maior volume de áreas de saber. Quanto a missão, as universidades são as IES's com maior número de funções, incluindo o ensino, a pesquisa e a extensão.

Independentemente da sua personalidade jurídica e autonomia científica, pedagógica, financeira e administrativa, as universidades estão sujeitas a sistemas de avaliação inerentes a mercados transparentes, com informações que orientam tomada de decisões informadas por todas as partes interessadas. O Decreto 63/2007, de 31 de Dezembro, aprovou o Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia de Qualidade do Ensino Superior (SINAQES) e, como órgão implementador, criou o Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior (CNAQ). Este órgão iniciou a avaliação da qualidade do ensino superior, na sua fase piloto, em 2014, e desde 2017 passou à fase efectiva, acreditando os cursos ministrados pelas IES's, visando assegurar o seu funcionamento dentro dos padrões de qualidade definidos (CNAQ, 2017).

O Manual de Avaliação Externa de Cursos e/ou Programas, editado pelo CNAQ, apresenta 9 Indicadores principais de qualidade, contemplando 36 padrões e 229 critérios de verificação. O Indicador 1 é referente a missão e objectivos gerais da Unidade Orgânica, e contempla 2 padrões de qualidade e 16 critérios de verificação. O padrão 1.1 estabelece que a Unidade Orgânica que ministra o curso avaliado deve ter a missão claramente expressa, ser relevante, ser divulgada e estar relacionada com as estratégias de desenvolvimento institucional e do sector socio-económico do País. Isto reforça a necessidade da universidade responder as demandas e expectativas contemporâneas, não se distanciando da sociedade e do mercado que a financiam e que dela precisam, particularmente neste período de emergência da COVID-19.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A emergência da COVID-19 avivou a controvérsia em relação as funções da universidade. No contexto moçambicano, a existência residual de programas de investigação, de investimento intelectual e financeiro tornam ilusória a geração de conhecimento original como função principal da universidade. A autonomia da universidade permite manter uma diversidade de frentes de actuação, possibilitando coabitação da universidade como entidade de produção livre, autónoma e desinteressada de conhecimentos, com universidade como entidade sensível a demanda imediata e diversificada da sociedade e do mercado. Nesta lógica de universidade que

selecciona a diversa demanda, conjugando interesses internos e externos, as vezes conflitantes, desponta o conceito de “multiversidade”, sugerindo a obsolescência do conceito universidade, com perfil único.

REFERÊNCIAS

- CALDERÓN, A. Repensando o papel da universidade. **Revista de Administração de Empresas**, v.44, n.2, p.104-108, 2004.
- DEL RIO, C.; MALANI P. 2019 Novel coronavirus - important information for clinicians. **Journal American Medical Association**, v.323, n.11, p.1039-1040, 2020.
- ELACHOLA, H.; ASSIRI, A.; MEMISH, Z. Mass gathering-related mask use during 2009 pandemic influenza A (H1N1) and Middle East respiratory syndrome coronavirus. **International Journal of Infectious Diseases**, v.20, p.77-78, 2014.
- LANGA, P. **Pentear a careca - Poder, universidade e ciência em tempos do COVID-19**. Carta de Moçambique, Maputo, 6 de Mai. 2020. Carta do Fim do Mundo. Disponível em: <https://cartamz.com/index.php/carta-do-fim-do-mundo/item/5065-pentear-a-careca-poder-universidade-e-ciencia-em-tempos-do-covid-19>. Acesso em: 08 Maio 2020.
- MACINTYRE, C. *et al.* Face mask use and control of respiratory virus transmission in households. **Emerging Infectious Diseases**, v.15, n.2, p.233-241. 2009.
- MCCOWAN, T.; SCHENDEL, R. A mudança do papel da universidade e seu impacto na sociedade em países de baixa renda. In: SILVA JUNIOR, J. *et al* (Org.). **Internacionalização, mercantilização e repercussões em um campo de disputa**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.
- MOÇAMBIQUE. CNAQ. **Manual de Avaliação Externa de Cursos e/ou Programas**. 2ª Ed. Maputo: CNAQ, 2017, 103 p.
- MOÇAMBIQUE. **DECRETO nº 63/2007, de 31 de Dezembro, Aprova o Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia de Qualidade do Ensino Superior (SINAQES) e cria o Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior (CNAQ)**. Disponível em: <https://www.mctestp.gov.mz/por/Ensino-Superior/Colectanea-de-Legislacao-do-Ensino-Superior>. Acesso em: 05 Junho 2020.
- MOÇAMBIQUE. **DECRETO 46/2018, de 1 de Agosto. Aprova o Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das IES's**. Disponível em: https://www.mctestp.gov.mz/por/Ensino-Superior/Decreto-46-2018-de-1-de-Agosto_-

[Aprova-o-Regulamento-de-Licenciamento-e-Funcionamento-das-IES-e-revoga-o-Decreto-48-2010-de-11-de-Novembro](#). Acesso em: 05 Junho 2020.

MOÇAMBIQUE. **Decreto 12/2020, de 2 de Abril. Aprova as medidas de execução administrativa para a prevenção e contenção da propagação da pandemia COVID-19, a vigorar durante o Estado de Emergência.** Disponível em:

http://www.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk/technology.mozambique/files/files/Decreto_12_2020_de_2_de_Abril_BR_64_I_SERIE_2020.pdf. Acesso em: 08 Abril 2020.

MOÇAMBIQUE. **Estratégia da Propriedade Intelectual de Moçambique 2008-2018.**

Disponível em: http://ttatm.sarpam.net/wp-content/uploads/Mozambique/MOZ-IP-strategy-2008_2018-PORT.pdf. Acesso em: 08 Junho 2020.

MOÇAMBIQUE. **LEI 27/2009, de 29 de Setembro. Lei do Ensino Superior.**

Disponível em: <https://www.mctestp.gov.mz/por/Ensino-Superior/Colectanea-de-Legislacao-do-Ensino-Superior>. Acesso em: 08 Junho 2020.

MOÇAMBIQUE. **LEI 1/2018, de 12 de Junho. Lei da revisão pontual da Constituição da República.** Disponível em:

<http://www.cconstitucional.org.mz/content/download/1131/6546/version/1/file/Constituicao+da+Republica+Mocambicana+-BR+2018.pdf>. Acesso em: 06 Junho 2020.

MOÇAMBIQUE. **LEI 3/2020, de 22 de Abril, Aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2020.** Disponível em:

http://www.mef.gov.mz/index.php/documentos/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/orcamento-de-estado/oe-2020/876--200/file?force_download=1. Acesso em: 06 Junho 2020.

MOÇAMBIQUE. MINED. **Plano Estratégico do Ensino Superior 2012-2020.**

Disponível em: <https://planipolis.iiep.unesco.org/en/2012/plano-estrat%C3%A9gico-do-ensino-superior-2012-2020-6706>. Acesso em: 08 Junho 2020.

UNIZAMBEZE. **Plano Estratégico da Universidade Zambeze 2017-2021.**

Beira:Unizambeze, 2017. 43 p.

WHO. **What is a coronavirus?** 2020. Disponível em:

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>. Acesso em: 01 Abril 2020.